

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - PMLS**

CONTRATO Nº 63/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA**, OBJETIVANDO O REAJUSTE CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, sediada na Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, Centro, Criciúma-SC, neste ato representada por sua Procuradora Sr.^a **Daniela Ramos Silva Guollo**, portadora da cédula de identidade profissional OAB/SC n.º 38.394, inscrito no CPF sob o nº 004.770.259-19, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2017 – PMLS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando a possibilidade de reajuste do valor contratual, com base no índice IGP-M (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, conforme previsto no contrato 109/2017 na Cláusula Terceira, item 08;

Considerando que embora o índice IGP-M (FGV) acumulado dos últimos 12 meses foi de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), por acordo entre as partes será aplicado o percentual de apenas 3,82% (Três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) para reajustamento do contrato;

Considerando a comunicação interna enviada pela Secretaria de Administração e Finanças, onde autoriza o reajuste contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços em mais 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), para os serviços de licenciamento de uso, atualização e manutenção de sistemas de informática, bem como para os serviços técnicos de suporte, indicados no anexo I do contrato originário, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total atualizado constante no anexo I do contrato originário, fica acrescido o valor de R\$ 1.758,72 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente ao reajuste de preços, sendo quanto ao licenciamento dos sistemas o valor de R\$ 1.704,84 (Um mil setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e quanto aos serviços R\$ 53,88 (Cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), passando os valores constantes no referido anexo a vigorar, a partir de 01 de julho de 2019, com a seguinte redação:

“ ANEXO I”

1. *Licenciamento de uso dos aplicativos:*

SISTEMAS PARA A ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	6	Mês	Contabilidade Pública	5	672,03	4.032,18
02	6	Mês	Planejamento Municipal	2	336,00	2.016,00
03	6	Mês	Compras e Licitações	10	405,96	2.435,76
04	6	Mês	Patrimônio	1	377,16	2.262,96
05	6	Mês	Folha de Pagamento	3	571,89	3.431,34
06	6	Mês	Tributação Pública	3	613,04	3.678,24
07	6	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado	374,52	2.247,12
08	6	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado	411,44	2.468,64
09	6	Mês	Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado	742,54	4.455,24
10	6	Mês	Tesouraria	2	168,70	1.012,20
11	6	Mês	Almoxarifado	2	332,26	1.993,56
12	6	Mês	Recursos Humanos	2	415,44	2.492,64
13	6	Mês	Gestão de Frotas	1	332,31	1.993,86
14	6	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	249,59	1.497,54
15	6	Mês	Procuradoria	2	422,14	2.532,84
16	6	Mês	Gestão de Informação e Custos	2	432,97	2.597,82
30	6	Mês	Gestão do E-Social	Ilimitado	450,00	2.700,00
Obs: O sistema Gestão do E-social será reajustado a partir de 02/08/2019 , conforme prevê o 2º TA ao contrato nº 109/2017.						-----
VALOR TOTAL R\$					7.307,99	43.847,94
SISTEMAS PARA A ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



17	6	Mês	Contabilidade Pública	4	205,72	1.234,32
18	6	Mês	Compras e Licitações	4	205,72	1.234,32
19	6	Mês	Tesouraria	1	123,43	740,58
VALOR TOTAL R\$					534,87	3.209,22
SISTEMAS PARA A ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	6	Mês	Contabilidade Pública	2	205,72	1.234,32
21	6	Mês	Tesouraria	1	123,43	740,64
VALOR TOTAL R\$					329,16	1.974,96

2. Serviços Técnicos:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	01	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	--	--
25	01	Serv.	Implantação e licenciamento de sistema gerenciador de Banco de Dados	--	--
26	80	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	86,59	6.927,20
27	1.600	KM	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco.	0,86	1.376,00
28	4	Diária	Estada nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco.	97,42	389,68
29	8	Diária	Alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco.	59,53	476,24
VALOR TOTAL R\$				244,40	9.169,12
TOTAL GLOBAL R\$					58.201,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência e efeitos a partir de 01 de julho 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 28 de junho de 2019.

Genir Loli
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Daniela Ramos Silva Guollo
BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome: Edison Domingos Giron

CPF: 675.033.819-49

02. _____

Nome: Leonardo Junior Cavallier

CPF: 061.166.409-74